



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Corupá tomou todas as providências necessárias para o cumprimento do TAC firmado no ICP n.º 06.2011.002723-6 com a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul (SC);

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento de vagas existentes do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Corupá foi deflagrado, concluído e homologado (Edital n.º 001/2016), mas o único candidato aprovado ao cargo de contador não tomou posse;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Corupá não pode ficar sem os serviços de contador, tendo em vista que é essencial para os atos financeiros desse Poder;

CONSIDERANDO que estamos ano eleitoral e que há limitações de contratação para o Poder Público;

CONSIDERANDO que no TAC firmado há expressa menção de se contratar temporariamente servidores mediante processo seletivo público e em hipóteses de excepcional interesse público, expressamente justificadas (item 2 da Cláusula Primeira);

CONSIDERANDO que a Lei n.º 2.217/16, em seu artigo 1º autoriza a contratação nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, em caráter temporário por prazo indeterminado, 01 (um) profissional contador com devido registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para atender necessidade de excepcional interesse público:

A CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ – SC, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, e baixa normas para abertura e seleção de vagas para os cargos abaixo relacionados:

1 - DOS REQUISITOS PARA O CARGO

1.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

1.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

1.3 Estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

1.4 Ter capacidade física para a função e sanidade mental;

1.5 Não possuir acumulação proibida de cargo ou função pública.

2 - DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

2.1 As inscrições serão efetuadas a partir de 16/05/2016 a 20/05/2016, na sede da Agência Recruta Recursos Humanos Ltda-EPP, de Jaraguá do Sul (SC), situada a Rua Padre Francken, nº 181, Centro, Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.251-040, pessoalmente das 07:30h às 12h e das 13:30h às 17h, com a recepção/atendimento

ou pelo site: www.recrutarh.com.br (24 horas). A vaga em questão neste Edital também será divulgada pela Agência Recruta Recursos humanos Ltda – EPP, através do site, face book e exposta no Mural de vagas da agência.

2.2 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:

a) Documentos Pessoais e Carteira Profissional

b) Poderá trazer currículo em mãos, ou preencher a ficha padrão na recepção da Agência, ou efetuar o cadastro no site da agência.

3 - DA VAGA, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA/HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE
1	CONTADOR	R\$ 1.826,29 (mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)	20 h	Registro CRC

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO / DESCRIÇÃO SUMÁRIA

4.1 **CONTADOR:** Responsável pela Execução dos Serviços de natureza econômica, financeira e contábil, elaboração da proposta orçamentária, efetuar empenho, registros contábeis, balancetes, balanços, acompanhamento da execução do orçamento, das dotações orçamentárias, através do controle interno avaliar o cumprimento das metas e o cumprimento dos programas da Câmara, organização e manutenção atualizada dos registros e controles do patrimônio da Câmara,



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

classificando, numerando e codificando o material permanente, realizar anualmente o inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal e outras atividades correlatas ao cargo.

Nível de escolaridade: Registro CRC (Técnico Profissionalizante/Superior).

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos serão selecionados por meio de apresentação de curriculum e entrevista que será realizada pela Agência contratada.

5.2 DA APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM

5.2.1 A apresentação do curriculum será realizada no dia 24/05/2016, das 8h da manhã às 12h da manhã, na Câmara de Vereadores de Corupá, situada no endereço constante no preâmbulo este Edital;

5.3 DA ENTREVISTA

5.3.1 As entrevistas serão realizadas no dia 25/05/2016, com 04 candidatos pré-selecionados para o cargo. Horário das 14 horas às 16 horas na Câmara de Vereadores de Corupá (SC), situada no endereço constante no preâmbulo este Edital, de caráter meramente classificatório e não eliminatório. Tem por objetivo identificar se o candidato apresenta perfil compatível com as funções necessárias ao trabalho relacionado com as atividades desenvolvidas no local de trabalho.

5.3.2 No desenvolvimento da entrevista, o candidato será avaliado através de itens constantes no curriculum e entrevista elaborada pela empresa contratada e especializada para esta finalidade.

5.3.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da mesma, como justificativa de sua ausência ou atraso.

5.3.5 Não será permitida a entrevista fora do dia, horário e local designados por este Edital.

6 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO

6.1 O resultado dos aprovados será divulgado no mural da Câmara de Vereadores e em seu sítio (www.camaradecorupa.com.br), no dia 31/05/2016, a partir das 10 horas.

6.2 Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, para solicitar recurso, devidamente fundamentado, por escrito, endereçado a Câmara de Vereadores de Corupá (SC), que será avaliado pela Comissão de Licitação designada;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

6.3 Findo o prazo do recurso, o resultado será homologado e disponibilizado no mural da Câmara de Vereadores e no sítio (www.camaradecorupa.com.br), sendo os candidatos convocados, por ordem de classificação, conforme disponibilidade da vaga;

6.4 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item 6.2.

7 - DA ADMISSÃO

7.1 A admissão prevista neste Edital tem caráter temporário de excepcional interesse público, e que perdurara enquanto houver a necessidade temporária de excepcional interesse público ou demais previstas em lei;

7.2 Previamente à admissão, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos, que deverão ser entregues mediante fotocópia legível:

- a) CPF válido;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Carteira de reservista (se homem);
- d) Comprovante Inscrição PIS/PASEP;
- e) Certidão nascimento ou casamento;
- f) Certidão nascimento filhos (menores de 21 anos);
- g) Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- h) 01 foto 3x4 atualizada;
- i) Comprovante da escolaridade exigido para o cargo;
- j) Endereço completo e telefone para contato;
- k) Declaração Acúmulo cargo (preenchida no RH);

7.3 Fica desde já estabelecido que a contratação será efetuada com base no regime celetista;

7.4 A contribuição previdenciária do contratado por este Processo Seletivo será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a teor do §2º, do artigo 1º da Lei n.º 2.217/16..

8.2 Fica o candidato ciente de que a presente contratação poderá ser interrompida a qualquer tempo por interesse da Câmara de Vereadores de Corupá, em razão do cessamento da situação excepcional que a autorizou e/ou pela efetivação de aprovado em Concurso Público para o cargo de contador.

8.3 O candidato que não aceitar a vaga apresentada ou dela desistir, não será apresentada outra.

8.4 A aprovação do candidato, todavia, não gera direito de contratação, visto que esta será realizada de acordo com a necessidade de vaga, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores em conjunto com a Comissão de Licitação.

8.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Corupá (SC), 13 de Maio de 2016.

CLÁUDIO FINTA

Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá/SC

VISTO:

DAYANE LINZMEYER PRATES

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/SC 28.658

DATA: ____/____/2016.

Assinatura Câmara Vereadores Corupá